



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 901, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da lei nº 497/2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 497/2008, que passa a ter a nova redação:

*“Art. 1º - Fica concedido auxílio alimentação no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)** de caráter indenizatório, aos servidores da Câmara Municipal de Anchieta, incluso na folha de pagamento”
(NR)*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Anchieta/ES, 28 de Fevereiro de 2014.


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta